



APROVADO  
Unanimidade  
EM 21/05/2019

  
Presidente

ROJETO DE LEI Nº 029 /2019.

**PERMUTA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO,  
E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica denominado de **RUA D**, localizada entre as Ruas **L** e **C**, no bairro de Nova Tiúma.

**Art. 2º** Será confeccionada a placa com o nome da respectiva Rua.

**Art. 3º** Fica o poder executivo responsável para junto aos correios e telégrafos, solicitar o **CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL – CEP**.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2019.

  
Professor Cicero Pinheiro dos Santos Junior  
Vereador - PTB

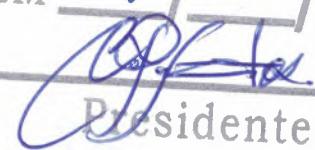




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**  
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

**APROVADO**  
**Unanimidade**

EM 21

  
Presidente

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

Estou encaminhando o presente Projeto de Lei, para ser apreciado pelos Nobres Edis, cuja matéria visa dar aos moradores daquela Rua a dignidades de terem o seu endereço reconhecido em todos os órgãos e entidades, pois, têm acontecido diversas reclamações dos moradores, não receber as suas correspondências e sem poder comprovar suas residências.

Diante do exposto, espero a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2019.

**Professor Cícero Pinheiro dos Santos Junior**  
**Vereador - PTB**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790



(81) 3525-0722 - Fax: (81) 3519-1254



WWW.SAOLOURENCONDAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



/CAMARAMUNICIPALSLM